

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 404-91 (Reautuado: 01/07/92)

INTERESSADO : Lucas Martins dos Santos

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Economia Monetária" na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

RELATOR : Consº Eduardo Storópoli

PARECER CEE Nº 944/92 - CETG "D" APROVADO EM 29/07/92

COMUNICADO AO PLENO EM 02/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Lucas Martins dos Santos para lecionar, a partir de 02/06/92, a disciplina Economia Monetária, no Curso de Ciências Econômicas.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T./E.T. nº 1115/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Lucas Martins dos Santos para lecionar a disciplina "Economia Monetária", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 06 de julho de 1992.

a) Consº EDUARDO STORÓPOLI
Relator

4.DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Maria Clara Paes Tobo, Cleusa Pires de Andrade e Maria Eloísa M. Costa-ad.hoc.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 29 de julho de 1992.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

no exercício da Presidência